

Decreto nº 4.374, de 03 de novembro de 2015.

Cria a Vila Natal 2015 e estabelece critérios para localização do comércio ambulante no período dos festejos natalinos e especifica área para esse fim e dá outras providências.

O senhor Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de manter a segurança e a higiene para as pessoas que participam dos festejos natalinos no Município de Taquaritinga;

Considerando que é tradicional a exploração de comércio no período de natal em nosso Município;

Considerando a necessidade de se regulamentar essa exploração, inclusive para fins de fiscalização;

Considerando a criação da Vila Natal 2015 a ser montada na Praça Dr. Waldemar D´Ambrósio, a regularização das barracas de entidades que farão parte da referida Vila;

Considerando que é preciso estabelecer critérios para comercialização de produtos durante o natal,

Decreta:

Art. 1º. Cria a Vila Natal 2015 no Município de Taquaritinga, na Praça Dr. Waldemar D´Ambrósio, no período de 1º de dezembro de 2015 a 06 de janeiro de 2016, das 16h00 às 22h00.

Parágrafo único. A Vila Natal 2015 do Município de Taquaritinga deverá abrigar exclusivamente barracas de entidades do Município, sendo padronizadas e enfeitadas conforme orientação da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º. No espaço público ou no perímetro de vias públicas em que for determinada a realização dos festejos natalinos, na forma definida no artigo anterior, fica determinado conforme orientação da fiscalização:

I - O quadrilátero da Praça Dr. Waldemar D´Ambrósio, será utilizado exclusivamente por barracas de entidades filantrópicas do Município de Taquaritinga;

II - O comércio ambulante de Taquaritinga, será disponibilizado nas travessas da Rua Prudente de Moraes, no trecho compreendido entre a Rua Newton Prado e Rui Barbosa.

Art. 3º. O descumprimento do presente Decreto acarretará a aplicação de medidas punitivas cabíveis.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de novembro de 2015.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo
Chefe de Divisão resp. p/Departamento